



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO,
REDAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.**

Análise: Projeto de Lei Ordinária de nº 45/2025

Autor: Vanderlei Antônio de Abreu (Prefeito Municipal)

Assunto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 45/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, requerendo autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do exercício de 2025. O valor do crédito é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação específica na manutenção do Hospital Municipal, dentro do Programa de Média e Alta Complexidade. Os recursos têm origem no excesso de arrecadação, conforme autorizado pelo art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e são provenientes de transferências dos Estados oriundas de emendas parlamentares individuais. O projeto integra-se às Leis Municipais nº 939/2021 (PPA) e nº 1228/2024 (LDO).

2. DECISÃO DA COMISSÃO

Em análise ao Projeto apresentado, e em consonância com o relatório dos vereadores Relatores do Parecer, decidem os membros presentes da comissão, EXARAR PARECER FAVORAVEL ao Projeto de Lei Ordinária de nº 45/2025.

Diante,

É o parecer.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2025


CAIO PINTOR

Presidente da Comissão


JULIANA AREND
Vice-presidente da
Comissão


LEANDRO BUDKE
Membro Titular da
Comissão